PORTARIA CRTR9 Nº 0018/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE VALORES DE VERBAS INDENIZATÓRIAS A SEREM PRATICADAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

A **DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONTER nº 13, de 10 de setembro de 2022, CONTER nº 23, de 16 de dezembro de 2021 e demais normas estabelecidas pelo CONTER inerente a estas Resoluções, sobre a regulamentação de valores de Jetons, Auxílio Representação e reembolso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas vigentes e às orientações dos órgãos de controle (TCU), quanto à forma de percepção de verbas de natureza indenizatória e remuneratória no âmbito do Sistema CONTER/CRTR's;

CONSIDERANDO que o exercício de mandatos de Conselheiros do CRTR 9ª Região, bem como as atividades desempenhadas por seus colaboradores, é de relevância pública social, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para a execução de atividades, devidamente atualizadas, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos aos órgãos integrantes do Sistema CONTER/CRTRs;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 04, de 26 de janeiro de 2022;

Art. 2º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 13/2022, de 10 de setembro de 2022, estabelecer valor para **Auxílio Representação para Conselheiros Regionais de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)** e **para Empregados e demais convidados, o valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta**

reais), sendo devida a sua percepção para pagamento de eventuais despesas com locomoção e refeição na cidade de seu domicílio, quando da participação em reuniões, eventos, comissões, atividades em favor do Sistema CONTER/CRTR's.

Art. 3º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 13/2022, de 10 de setembro de 2022, estabelecer valor para **Jetons de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**;

Art. 4º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 13/2022, de 10 de setembro de 2022, estabelecer valor para **Diárias de Conselheiros de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais);**

Art. 5º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 13/2022, de 10 de setembro de 2022, estabelecer valor para **Diárias dos Empregados e Demais Convidados de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais**;

Art. 6º - A presente PORTARIA entra em vigor em janeiro de 2023, nos moldes da Portaria CONTER em vigor.

Goiânia – GO, 14 de outubro de 2022.

TR. ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER
Diretora Presidente Interventora – CRTR 9ª Região